



Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguaru, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de novembro de 2009.

ANTONIO LEONEL FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Endereço: Praça Joaquim Moreira Damasceno nº 735 – Centro - CEP – 76.660-000

CNPJ – 01.067.255/0001-34

Telefax - (62) 3398.1144

Email – prefitaguaru2005@hotmail.com

Itaguaru - Go